



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202370001**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202370001**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR FLEX, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO.**

**CONTRATADO(A): ROTH A LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ: 09.317.222/0001-07**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e artigo 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).**

**DATA DE ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2023.**



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Juazeiro do Norte/CE, 20 de dezembro de 2022.

Ao Diretor Financeiro do PREVIJUNO,

Mostrando-se necessária a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR FLEX, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, solicito que V.S.<sup>a</sup> providencie prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas a deflagração do procedimento administrativo, conforme descrição abaixo.

| ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS   | UNID. | QUANTIDADE |
|--|-------|------------|
| CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR FLEX, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO. | UNID. | 08         |

Solicito também que sejam realizadas cotações de preços diretas com potenciais fornecedores atuantes na região, bem como documentação das empresas que apresentarem os melhores preços, para agilizar o processo administrativo.

Ademais, solicito o envio de toda a documentação para a Assessoria Jurídica do PREVIJUNO, a fim de que seja emitido parecer acerca da possibilidade, legalidade e conveniência administrativa.

Atenciosamente,

**Jesus Rogério de Holanda**  
Gestor do PREVIJUNO  
Portaria nº 0005/2021



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Juazeiro do Norte/CE, 10 de janeiro de 2023.

Ao Gestor do PREVIJUNO,

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202370001**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202370001**

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR FLEX, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO.

Valor para a contratação: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).  
Dotação Orçamentária 2201.09.272.0002.2.132/ Elemento de Despesa 3390.39.00.

Declaro para os devidos fins que, conforme propostas/cotações de preços recebidas, e que ora faço juntada ao presente Processo Administrativo, há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

**Diretor Financeiro**

Marcos Aurélio Gonçalves Silva  
Diretor Financeiro  
Portaria nº 0097/2021  
PREVIJUNO



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

## PROPOSTAS/COTAÇÕES DE PREÇOS RECEBIDAS

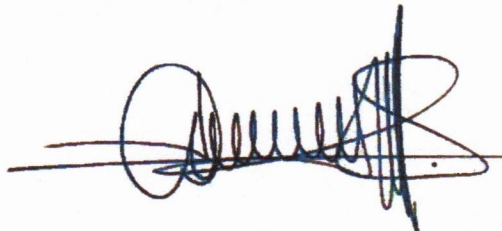
Ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO  
CNPJ:08.919.882/0001-03  
Rua do Cruzeiro, 167 – Centro – Juazeiro do Norte/CE  
CEP.60.010-212  
Setor de Compras

**Proposta de Preço**

| Item  | Especificação  | Unid. | Qtde. | Marca  | Valor    | Valor mensal | Valor Total |
|---|--|-------|-------|--------|----------|--------------|-------------|
| 01  | Locação de 1 (um) veículos tipo passeio, motor 1.0, 4 portas, capacidade mínima de 5 (cinco) passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, som e motor flex gasolina/álcool, Sem franquia de quilometragem. Manutenção e taxas (Licenciamento, Seguro DPVAT e IPVA) sob responsabilidade da empresa contratada. Despesas com motorista e combustível sob responsabilidade da contratante | Mês   | 12    | VW/Gol | 2.000,00 | 2.000,00     | 24.000,00   |
| <b>Valor total global da proposta de preço R\$24.000,00</b><br><b>Extenso: Vinte e Quatro mil reais</b> |  |       |       |        |          |              |             |

Crato, 20 de dezembro de 2022

**Prazo de entrega e execução do serviço conforme item do edital.**  
**Validade; 60(sessenta) dias, aparti da data de abertura.**



Luiz Carlos Valentim dos Santos - Proprietário  
ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME  
CNPJ:09.317.222/0001-07

**FINESSE CAR**  
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
**SUA LOCADORA NO CARIRI**

**FINESSE CAR LTDA**

**CNPJ: 28708636000101**

**FINESSE CAR EIRELE-ME CNPJ:28.708.636/0001-01**

Rua Sebastião Palmeira, 485, CEP 63.018-135 - Pedrinhas - Juazeiro do Norte-CE  
Telefone: (88) 2141.2785 / (88)99834.0430/99806.8404

**RESERVA DE VEÍCULO**

**LOCALIZADOR: NB3JYDRF**

NOME FUNDO MUNICIPAL DE PEVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVI  
WHATSAPP (88)3512-5088  
E-MAIL compras@previjuno.com  
CPF/CNPJ/PASS. 08919882000103

GRUPO/TARIFAÇÃO 3,000  
DATA ENTREGA 16/12/2022 ÀS 08:00  
LOCAL ENTREGA  
DATA DEVOLUÇÃO 15/01/2023 ÀS 08:00  
LOCAL DEVOLUÇÃO  
FORMAÇÕES ADIC.

|                                 |      |          |          |
|---------------------------------|------|----------|----------|
| VEÍCULO                         | 30 x | 91,67 =  | 2.750,10 |
| SEGURO                          | 0 x  | 0,00 =   | 0,00     |
| TX ADICIONAL 1                  | 0 x  | 0,00 =   | 0,00     |
| TX ADICIONAL 2                  | 0 x  | 0,00 =   | 0,00     |
| TX ADICIONAL 3                  | 0 x  | 0,00 =   | 0,00     |
| TX ADICIONAL 4                  | 0 x  | 0,00 =   | 0,00     |
| TAXA SERVIÇO                    |      |          | 0,00     |
|                                 |      | SUBTOTAL | 2.750,10 |
|                                 |      | DESCONTO | 0,00     |
| VALOR TOTAL DA RESERVA - R\$    |      |          | 2.750,00 |
| VALOR PAGO NA PRÉ-RESERVA - R\$ |      |          | 0,00     |

**Condições da Reserva:**

- Para retirada do veículo necessário ter no mínimo 21 anos, apresentar habilitação regular, com no mínimo 2 anos e cartão de crédito para caução.
- Garantia de até 1 hora do horário agendado para retirada do carro.
- A diária é de 24 horas com até 1 hora de tolerância de atraso. Após 1 hora de atraso será cobrado hora extra na proporção de 20% do valor da diária, inclusive a hora de tolerância, limitado à 6 horas de atraso. Após 6 horas de atraso serão cobradas diárias extras.
- O local da devolução do carro será o mesmo local da retirada, em horário de atendimento da locadora.

28.708.636/0001-01  
FINESSE CAR LTDA  
Rua Sebastião Palmeira, 485  
Pedrinhas - CEP:63018-135  
Juazeiro do Norte - CE

Mayara Sousa  
15/12/2022

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
JUAZEIRO DO NORTE – PREVIJUNO  
CNPJ:08.919.882/0001-03  
RUA DO CRUZEIRO, 167 – CENTRO – JUAZEIRO DO NORTE/CE  
CEP.60.010-212  
SETOR DE COMPRAS

| ITEM   | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QTDE. | MARCA    | VALOR       | MENSAL      | TOTAL        |
|--|--|-------|-------|----------|-------------|-------------|--------------|
| 01   | LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 4 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SOM E MOTOR FLEX GASOLINA/ÁLCOOL, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM. MANUTENÇÃO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. DESPESAS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE | MÊS   | 12    | FIAT/MOB | R\$2.300,00 | R\$2.300,00 | R\$27.600,00 |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA R\$27.600,00 (VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).</b> |  |       |       |          |             |             |              |

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

JUAZEIRO DO NORTE, 20 DE DEZEMBRO DE 2022

**CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**  
**34.153.950/0001-78**

Suarez Leite Machado  
CPF: 243.771.173-72  
Titular - Administrador



## ORÇAMENTO

Ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-  
**PREVIJUNO**

CNPJ: 08.919.882/0001-03

Rua do Cruzeiro, 167, Centro – Juazeiro do Norte/CE

CEP: 63010-212

Email: [compras@previjuno.com](mailto:compras@previjuno.com)

Telefone: (88) 3512-5088 / 3511-4139

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | QUANT.      | VALOR UNI. | VALOR TOTAL |
|------|---|-------------|------------|-------------|
| 1    | LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 04(QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) PASSAGEIROS, COM ARCONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SOM E MOTOR FLEX (GASOLINA/ÁLCOOL). COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM. MANUTENÇÃO E TAXAS (LICENCIAMENTO, SEGURO DPVAT E IPVA) SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. DESPESAS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.<br><br><b>GRUPO B – FORD KA, GOL<br/>2000 KM/MÊS<br/>PROTEÇÃO VEICULAR BÁSICA</b><br><br><b>CAUÇÃO VALOR DE R\$ 1.500,00</b> | 12<br>MESES | 3.057,66   | 36.691,92   |

**TOTAL.....R\$ 36.691,92**

Juazeiro do Norte/CE, 04 de janeiro de 2023.

União Locadora

---

União Locadora Ltda - EPP - Av Manoel Coelho de Alencar Nº 750 Sala 01 –  
Aeroporto CNPJ-22.233.359/0001-41 Fone: (88) 2156-2225 /Cel: (88)99617-4606





PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

---

## DOCUMENTOS DA EMPRESA QUE OFERTOU MENOR PREÇO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>09.317.222/0001-07</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>16/01/2008</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ROTHA LOCACOES E SERVICOS LTDA</b> |
|---|

|   |                    |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>ME</b> |
|---|--------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</b><br><b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b><br><b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b><br><b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b><br><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                      |                       |                              |
|--------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV PADRE CICERO</b> | NÚMERO<br><b>1832</b> | COMPLEMENTO<br><b>LOJA C</b> |
|--------------------------------------|-----------------------|------------------------------|

|                          |                                      |                           |                 |
|--------------------------|--------------------------------------|---------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>63.122-440</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SAO MIGUEL</b> | MUNICÍPIO<br><b>CRATO</b> | UF<br><b>CE</b> |
|--------------------------|--------------------------------------|---------------------------|-----------------|

|   |                                   |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ROTHALOCSEV@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(88) 8811-1056</b> |
|---|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>16/01/2008</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2023** às **08:52:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <b>CNPJ:</b>             | 09.317.222/0001-07                     |
| <b>NOME EMPRESARIAL:</b> | ROTHA LOCACOES E SERVICOS LTDA         |
| <b>CAPITAL SOCIAL:</b>   | R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                               |                                 |
|-------------------------------|---------------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b> | LUIZ CARLOS VALENTIM DOS SANTOS |
| <b>Qualificação:</b>          | 49-Sócio-Administrador          |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/01/2023 às 08:53 (data e hora de Brasília).



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202234684778

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

| <b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>                  |
|--|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>063589427                |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>09317222000107                   |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>ROTHA LOCACOES E SERVICOS LTDA |

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 14/12/2022 ÀS 10:52:21  
VÁLIDA ATÉ 12/02/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROTHALOCACOES E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 09.317.222/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:08 do dia 10/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2023.

Código de controle da certidão: **753C.878D.2F45.99B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DO CRATO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA DO  
**CRATO**

SECRETARIA DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA CONTRIBUINTE**

**Nº 0000000290**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**28402 - ROTH A LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Endereço

AV PADRE CICERO, 1832 LOJA C

SAO MIGUEL CRATO-CE CEP: 63122440

No. Requerimento

0000000290/2022

Documento

**C.N.P.J.: 09.317.222/0001-07**

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**CERTIDÃO**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, relativamente ao contribuinte acima indicado, até a data mencionada, constatamos a(s) ocorrência(s) DE ACORDOS DE PARCELAMENTOS DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

CRATO-CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

André Carvalho Barreto

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Esta certidão é válida por 030 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 14/01/2023**

**COD. VALIDAÇÃO 0000000290**





**PREFEITURA DO CRATO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA DO**  
**CRATO**  
SECRETARIA DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2022 / 000000290**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 09.317.222/0001-07**

**DATA DE EMISSÃO: 16/12/2022**

Esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA CONTRIBUINTE foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 14/01/23  
CRATO-CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2022

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 16/12/22 às 08:59:58**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.317.222/0001-07

**Razão Social:** ROTHALOCACOES E SERVICOS EIRELE

**Endereço:** AV PADRE CICERO 1832 LOJA C / SAO MIGUEL / CRATO / CE / 63122-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/12/2022 a 14/01/2023

**Certificação Número:** 2022121601490034229085

Informação obtida em 16/12/2022 09:03:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

---

## DESPACHO PARA À ASSESSORIA JURÍDICA DO PREVIJUNO

Prezadas Senhoras,

Encaminhamos o presente processo para exame, aprovação e demais providências cabíveis, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR FLEX, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de janeiro de 2023.

**Diretor Financeiro**

Marcos Aurelio Gonçalves Silva  
Diretor Financeiro  
Portaria nº 0097/2021  
PREVIJUNO



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



## PARECER JURÍDICO

**DISPENSA Nº 202370001**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202370001**

Versa o presente Procedimento Administrativo sobre a dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR FLEX, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO.

É solicitado parecer desta Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação direta presa nos autos administrativos, consoante requisição do Gestor e Despacho do Diretor Financeiro, que se presta à justificativa técnica.

Nesta esteira, considerando que inexistem contratos vigentes com o objeto em comento, qual seja CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR FLEX, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, faz consulta à assessoria jurídica deste Órgão.

Perquire-se, pois, acerca da possibilidade de contratar empresa apta a erigir aludida locação para atendimento das necessidades e atividades administrativas do PREVIJUNO, sem a necessidade de realização de certame licitatório, pelo prazo



supra mencionado, conforme especificado nos quantitativos em anexo, tempo em que, certamente, será realizado e finalizado o levantamento dos dados necessários, bem como, o próprio procedimento licitatório.

Era o que havia a relatar.

Passa-se à análise jurídica da consulta.

### **DAS RAZÕES.**

DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR FLEX, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, COM DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO.

A Constituição Federal de 1988 dispõe sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabelecendo a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, procedimento este denominada licitação, a teor do seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

“Art. 37 [...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que



estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares.

Entretanto, referido dispositivo constitucional ressalvou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos artigos 17, 24 e 25, respectivamente, da Lei nº. 8.666/93.

A presente dispensa de licitação tem fundamento no artigo artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e artigo 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Com efeito, o funcionamento de atividades administrativas do PREVIJUNO exige o deslocamento de funcionários através de veículos, como é o caso de recadastramentos de segurados e perícias relacionados a aposentadorias por invalidez. Portanto, a não contratação importará impossibilidade de realização dos serviços, contrariando o interesse público.

Outrossim, de acordo com o inc. II e III, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, nos procedimentos de dispensa de licitação a Administração Pública deve justificar a compatibilidade do preço contratado com o valor praticado pelo



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



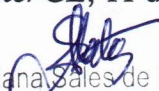
mercado e as razões para definição do fornecedor.

Nesse contexto, o PREVIJUNO, para justificar o preço da locação do veículo a qual pretende contratar, utilizou-se para análise de preços a cotação direta com três fornecedores. Dessa forma, o valor ofertado pela empresa indicada, tendo em conta a exigências técnicas mínimas buscadas, não só está condizente com o praticado no mercado, como também figura-se como o melhor dentre aqueles cotados, razão pela qual recai a escolha dessa Administração sobre ela.

| FORNECEDOR                              | VALOR MENSAL |
|---|--------------|
| ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME   | 2.000,00     |
| FINESSE CAR EIRELI – ME                 | 2.750,00     |
| CONSERV SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME | 2.300,00     |
| UNIÃO LOCADORA LTDA                     | 3.057,66     |

Pois bem. Demonstrada a necessidade e a viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação de empresa para a prestação do serviço de locação de veículos.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de janeiro de 2023.

  
Adriana Sales de Matos  
Assessor Jurídico e Previdenciário  
Assessoria Jurídica  
PREVIJUNO



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

## AUTORIZAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, acolhendo as justificativas apresentadas e diante da declaração de disponibilidade Orçamentária, da justificativa de preço e do Parecer jurídico, bem como atendendo aos requisitos da Lei Federal nº 8.663/1993, AUTORIZA, abertura do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR FLEX, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, não havendo óbices para a referida contratação.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de janeiro de 2023.

**Jesus Rogério de Holanda**  
Gestor do PREVIJUNO  
Portaria nº 0005/2021



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



## RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face à justificativa apresentada, RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação dos serviços de locação de veículo tipo passeio, motor 1.0, 04 portas, capacidade mínima de 05 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, motor flex, sem franquia de quilometragem, para o PREVIJUNO, em favor da empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.317.222/0001-07, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), com vigência de sua assinatura até 13 de setembro de 2023, para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Determino, outrossim, que se proceda à celebração do respectivo Termo de Contrato, bem como a publicação do seu extrato.

Ao setor contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de janeiro de 2023.

**Jesus Rogério de Holanda**  
Gestor do PREVIJUNO  
Portaria nº 0005/2021



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202370001 – PREVIJUNO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - PREVIJUNO COM A EMPRESA ROTH A LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE-CE-PREVIJUNO, regime próprio de previdência, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 08.919.882/0001-03, com sede na Rua do Cruzeiro nº167, bairro Centro, CEP: 63.010-212 na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, neste ato representado por seu Gestor JESUS ROGERIO DE HOLANDA, RG nº 496867 e CPF nº 051.741.123-72, brasileiro, casado, bacharel em Administração de Empresas, CPA-10-ANBIMA, com endereço à Travessa Manoel Piraca, nº 255, Brejo Seco, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.000-000, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **ROTH A LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado sediada na Av. Padre Cícero, 1832, Loja C, São Miguel, em Crato/CE, inscrita no CNPJ sob o N° 09.317.222/0001-07, neste ato representado por seu sócio o Sr. **Luiz Carlos Valentim dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº 5661505 SSP/PE e CPF nº 030.624.404-73, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato, a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR FLEX, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO.**

### CLÁSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 Os serviços terão início na data de assinatura do presente contrato até **13/09/2023**.

### CLÁSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO





PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

3.1 O valor do presente contrato é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, sendo o valor global R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

3.2 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado correrão por conta da dotação orçamentária 2201.09.272.0002.2.132 e elemento de despesa 3390.39.00, com recursos próprios.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 Dá-se, por dispensa de processo licitatório, à guia do inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 08/06/93, atualizado pelo Decreto nº 9.412, de 18/06/2018, a contratação da prestação dos serviços convencionados.

#### **CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- ✓ Obriga-se a CONTRATANTE a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual e fornecer todas as informações adicionais pertinentes ao objeto desse Contrato;
- ✓ Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- ✓ Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- ✓ As despesas com motorista e combustível ficarão sob responsabilidade da CONTRATANTE.

6.2 São obrigações da CONTRATADA:

- ✓ Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual;
- ✓ Proceder às alterações concernentes a mudanças na legislação;
- ✓ Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da assinatura do Contrato;



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

- ✓ As despesas com manutenções e taxas (licenciamento, seguros, seguro DPVAT e IPVA) ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

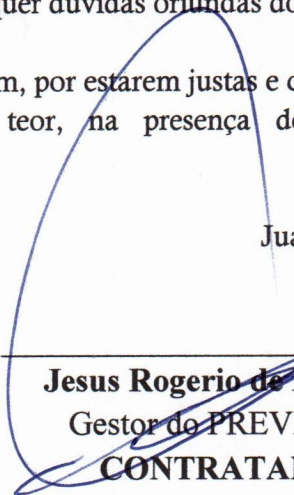
7.1 O presente contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução total ou parcial, ficando o **CONTRATANTE** no direito de retomar os serviços e aplicar multas na **CONTRATADA**, além de exigir, se for o caso, indenização. Os casos de rescisão administrativa são os previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, aplicando-se as penalidades contratuais previstas, e as penalidades previstas na mencionada legislação (art. 80-Lei 8.666/93).

### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes consignadas, de acordo, elegem o Foro de Juazeiro do Norte/CE para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus efeitos legais.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Jesus Rogerio de Holanda**  
Gestor do PREVIJUNO  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**  
Luiz Carlos Valentim dos Santos  
**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

01. Cicerea Rochelle B. de Melo  
Nome  
CPF 039.111.643-00

02. Euânio Bezerra de Lemos  
Nome  
CPF 034.839.933-00



## TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE-CE-PREVIJUNO, regime próprio de previdência, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 08.919.882/0001-03, com sede na Rua do Cruzeiro n.º167, bairro Centro, CEP: 63.010-212 na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, neste ato representado por seu Gestor JESUS ROGERIO DE HOLANDA, RG n.º 496867 e CPF n.º 051.741.123-72, brasileiro, casado, bacharel em Administração de Empresas, CPA-10-ANBIMA, com endereço à Travessa Manoel Piraca, n.º 255, Brejo Seco, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.000-000, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado sediada na Av. Padre Cícero, 1832, Loja C, São Miguel, em Crato/CE, inscrita no CNPJ sob o N.º 09.317.222/0001-07, neste ato representado por seu sócio o Sr. **Luiz Carlos Valentim dos Santos**, brasileiro, portador do RG n.º 5661505 SSP/PE e CPF n.º 030.624.404-73, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo de Responsabilidade para locação de veículo, conforme Termo de Contrato n.º 202370001 e mediante condições a seguir:

### RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- I - Entregar o veículo LOCADO juntamente com o respectivo Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, devidamente atualizados;
- II - Quitação e manutenção dos impostos e taxas referentes ao veículo LOCADO, exceção de multas resultante de infração de trânsito, caso seja comprovado à má conduta praticada pelo motorista do quadro de colaboradores do PREVIJUNO;
- III - Manutenção e reparo do veículo LOCADO, inclusive substituição de pneus, peças, acessórios, balanceamento, alinhamento, bem como substituição imediata do veículo locado danificado, no local da ocorrência, sem ônus para o PREVIJUNO;
- IV - Em caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venham a causar danos ao veículo locado, por culpa ou não PREVIJUNO ou de seus prepostos, o PREVIJUNO se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO – Boletim de ocorrência, quando for o caso.



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

A remoção, despesa com guincho, franquias de seguro e outras despesas relativas ao veículo sinistrado serão de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA;

V - Todos os seguros inerentes ao veículo locado serão exclusivamente de responsabilidade da CONTRATADA;

### RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

VI - As despesas com combustível e estacionamento serão de responsabilidade do PREVIJUNO, durante todo o período de locação;

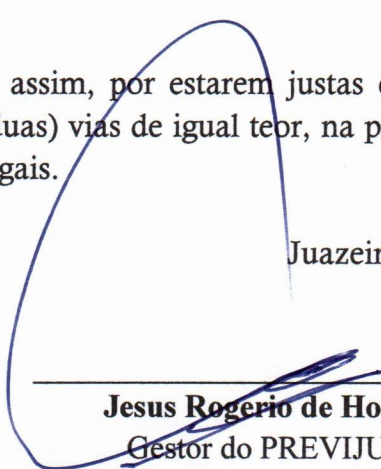
VII - Não permitir que o veículo locado seja conduzido por funcionários inabilitados;


VIII - Utilizar o veículo respeitando os limites de capacidades estabelecidos na legislação vigente e pelos fabricantes;

IX - Cumprir e fazer cumprir as condições contratuais e editalícias, aplicando as sanções cabíveis em caso de descumprimento.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam os seus efeitos legais.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Jesus Rogério de Holanda**  
Gestor do PREVIJUNO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**ROTHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS**  
**EIRELI - ME**  
Luiz Carlos Valentim dos Santos  
CONTRATADA

### Testemunhas:

01. Cicerea Rochelle B. de Melo  
Nome  
CPF 039.111.643-60

02. Quonei Pereira de Albi  
Nome  
CPF 031-839-933-00



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de  
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

## EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 202370001. Partes: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO e a empresa ROTH A LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.317.222/0001-07. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 04 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR FLEX, SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO. Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e artigo 1º, inciso II, alínea “a”, do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Vigência do Contrato: 13/01/2023 a 13/09/2023. Signatários: Jesus Rogerio de Holanda e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.  
Juazeiro do Norte/Ceará, 03 de Fevereiro de 2023. Marcos Wesley  
Leite Tavares – Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 3101.01/23-DL

A Presidente da Comissão de Licitação em cumprimento à  
ratificação procedida pela Sra. PRESIDENTA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, faz publicar o  
extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA  
AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO QUALITATIVO NOS  
PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATAÇÕES DIRETAS,  
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS  
AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL DO TCE-CE,  
ASSIM COMO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS NO SÍTIO ELETRÔNICO DO  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, VISANDO  
IDENTIFICAÇÃO, SITUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS  
ATOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA.

EMPRESA: APTUS SERVIÇOS ASSESSORIA E  
CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.434.864/0001-04

VALOR GLOBAL: R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS  
REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do  
art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada  
pela Sra. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de fevereiro de 2023.

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO  
NORTE/CE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE,  
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO  
CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N.º 3101.01/23-DL;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA  
AVALIAÇÃO E DIAGNÓSTICO QUALITATIVO NOS  
PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATAÇÕES DIRETAS,  
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS  
AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL DO TCE-CE,  
ASSIM COMO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS NO SÍTIO ELETRÔNICO DO  
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, VISANDO  
IDENTIFICAÇÃO, SITUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS  
ATOS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO  
NORTE/CE;

CONTRATADO: APTUS SERVIÇOS ASSESSORIA E  
CONSULTORIA LTDA;

VALOR GLOBAL: R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS  
REAIS);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da emissão da  
Ordem de Serviços;

ASSINA PELA CONTRATANTE: YANNY BRENA ALENCAR  
ARAÚJO - Presidenta;

ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo Romildo Martins  
Marçal.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de fevereiro de 2023.

YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO

PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO  
DO NORTE/CE

#### EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 202370001. Partes: Fundo Municipal de  
Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE -  
PREVIJUNO e a empresa ROTH A LOCAÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.317.222/0001-07. Objeto:  
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM)  
VEÍCULO TIPO PASSEIO, MOTOR 1.0, 04 PORTAS,  
CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 PASSAGEIROS, COM AR  
CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR FLEX,  
SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM, PARA O FUNDO  
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - PREVIJUNO. Valor Global: R\$  
16.000,00 (dezesesseis mil reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso

**PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

**PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**  
**VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM**

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Fernando Torres Laureano**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**José Gonçalves de Moura Neto**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Marcelo de Sousa Pinheiro**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Vigência do Contrato: 13/01/2023 a 13/09/2023. Signatários: Jesus Rogério de Holanda e Luiz Carlos Valentim dos Santos.

**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 20237003. Partes: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO e a empresa LUIZ EDUARDO LIMA MAGALHÃES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.229.258/0001-05. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE 01 (UMA) VAGA EM ESTACIONAMENTO, PARA GUARDA DE VEÍCULO DE POSSE DO PREVIJUNO: VEÍCULO VM/ NOVO GOL TL MCV, ANO 2018, MODELO 2018, PLACA PMQ7503/CE, COR BRANCA. Valor Global: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais). Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018. Vigência do Contrato: 13/01/2023 a 31/12/2023. Signatários: Jesus Rogério de Holanda e Luiz Eduardo Lima Magalhães.



**Exemplares disponíveis na página**  
**<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>**